

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ
INSTITUTO ALBERTO LUIZ COIMBRA
DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DE ENGENHARIA - COPPE

EDITAL COPPE/PENO/PÓS nº 305/2016:
PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA INSCRIÇÃO
NOS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DE DOUTORADO
DO PROGRAMA DE ENGENHARIA OCEÂNICA DA
COPPE/UFRJ PARA O ANO LETIVO DE 2017

1. PREÂMBULO

1.1. O Coordenador do Programa de Engenharia Oceânica(PENO) do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia, também conhecido como Coordenação de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia (COPPE), da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições, previstas no artigo 7º da Regulamentação dos Cursos de Pós-Graduação da COPPE/UFRJ, e considerando o artigo 12, inciso I, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação *Stricto Sensu* e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG N° 3, de 11 de dezembro de 2009), torna público aos interessados que estão abertas as inscrições no processo seletivo de candidatos, para o preenchimento de vagas nos Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado do PENO para o ano letivo de 2017

1.2. O presente Edital é regido pela legislação universitária pertinente, notadamente Resoluções do Conselho Nacional de Educação/Conselho de Educação Superior (CNE/CES), do Ministério da Educação (MEC), Regulamentações Gerais da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRJ, Resoluções do Conselho de Ensino para Graduados (CEPG) da UFRJ, Regulamentações da Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa (CPGP) da COPPE, regras e orientações do PENO, bem como pelas normas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), para os acordos internacionais de cooperação educacional dos quais o Brasil é signatário.

1.3. O candidato estrangeiro que desejar se inscrever no processo seletivo dos Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado do PENO, e requerer bolsa de estudos através do Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG), ou do Convênio com a TWAS ("The academyofscience for thedeveloping world"), bem como de outros Convênios ou Programas de Cooperação Internacional oferecidos por agências de fomento, deverá observar também as normas e editais da CAPES ou do CNPq, disponíveis na Internet nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.capes.gov.br> e <http://www.cnpq.br> ou, ainda, da respectiva agência financiadora

1.4. O presente Edital foi aprovado pelo Colegiado do PENO em 29 de agosto de 2016 e homologado pela Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa da COPPE (CPGP) em 26 de setembro de 2016.

1.5. Informações sobre o Programa de Engenharia Oceânica (PENO) e os seus Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado podem ser obtidas através da página do Programa na Internet e em sua Secretaria, nos endereços e no horário de atendimento, especificados no Anexo ao presente Edital.

2. DAS VAGAS

2.1. O número de vagas ofertadas para os Cursos de Mestrado Acadêmico do PENO, está definido por área de concentração conforme o quadro abaixo:

Área de Concentração de Pesquisa - MESTRADO	Número de vagas
Engenharia Costeira e Oceanográfica	25
Estruturas Navais e Oceânicas e Engenharia Submarina	22
Hidrodinâmica de Navios e Sistemas Oceânicos	16
Logística e Transporte Aquaviário	12
Máquinas Marítimas	05
TOTAL	80

2.1.1. O ingresso no Curso de Mestrado Acadêmico do PENO ocorrerá apenas no primeiro período letivo de 2017.

2.1.2. O número de vagas ofertadas para o Curso de Doutorado do PENO nos (3) primeiros períodos do ano letivo de 2017 está definido no quadro abaixo:

Períodos	Total de Vagas por período
2017/1	15
2017/2	05
2017/3	05
TOTAL	25

2.1.3. O PENO poderá, a seu critério, aceitar candidatos estrangeiros através do Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG), e do Convênio com a TWAS, através da CAPES ou do CNPq, bem como de outros acordos internacionais de cooperação educacional, sendo o número de vagas limitado a 5 (cinco) para o Curso de Mestrado Acadêmico e 5 (cinco) para o Curso de Doutorado para o ano letivo de **2017**. Além de seguirem as regras previstas no presente Edital, os candidatos estrangeiros deverão também atender as regras específicas da CAPES ou do CNPq, ou, ainda, da agência financiadora da cooperação.

2.2. A admissão de alunos às vagas ofertadas para os Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado está condicionada à capacidade de orientação do corpo docente do PENO, conforme o disposto no artigo 23 da Regulamentação Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG N° 1, de 1º de dezembro de 2006), e aos números de vagas definidos no parágrafo 2.1 e 2.1.2 do presente Edital.

2.3. O Colegiado do Programa poderá deliberar sobre aumento, diminuição ou remanejamento das vagas ofertadas no parágrafo 2.1 a 2.1.2 do presente Edital, para

o aproveitamento de candidatos considerados aptos, conforme previsto no artigo 12, incisos III e IV, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação *Stricto Sensu* e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG N° 3, de 11 de dezembro de 2009).

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. Poderão se inscrever no processo seletivo do Curso de Mestrado Acadêmico do PENO, para o ano letivo de **2017**:

- (a) Portador de diploma registrado na forma da lei, de curso de graduação em Engenharia, ou de nível superior em áreas afins ou correlatas às áreas de concentração do PENO.
- (b) Graduando que concluir, durante o ano de inscrição, curso de graduação em Engenharia ou áreas afins ou correlatas às áreas de concentração do PENO.
- (c) Ex-aluno da COPPE/UFRJ que não tenha finalizado o Curso de Mestrado, desde que cumpridas as normas da COPPE/UFRJ para readmissão.
- (d) Portador de diploma de graduação em Engenharia, ou áreas afins ou correlatas às áreas de concentração do PENO, emitido por instituição estrangeira.

3.2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Curso de Doutorado do PENO, para o ano letivo de **2017**:

- (a) Portador de diploma de Mestrado Acadêmico ou Profissional registrado na forma da lei, de curso em Engenharia, ou áreas afins ou correlatas às áreas de concentração do PENO, reconhecido pela CAPES/MEC.
- (b) Portador de diploma de graduação, conforme parágrafo 3.1 do presente Edital, que esteja por concluir até o período letivo de ingresso na COPPE, em 2017, Curso de Mestrado em Engenharia, ou áreas afins ou correlatas às áreas de concentração do PENO, reconhecido pela CAPES/MEC.
- (c) Ex-aluno da COPPE/UFRJ que não tenha finalizado o Curso de Doutorado, desde que cumpridas as normas da COPPE/UFRJ para readmissão.
- (d) Portador de diploma de Mestrado em Engenharia, ou áreas afins ou correlatas às áreas de concentração do PENO, emitido por Instituição estrangeira.

3.3. As inscrições deverão ser efetuadas somente por meio eletrônico através da Internet, na página : <http://www.oceanica.ufrj.br>, na qual se encontra o formulário de inscrição.

3.4. Na inscrição eletrônica, o candidato deverá anexar um arquivo em formato "pdf" ("portable documente format"), para cada um dos documentos gerais e acadêmicos , exigidos nos capítulos 4,5, e 6 do presente Edital, para o endereço

eletrônico, contendo a informação no campo assunto "SELEÇÃO2017", especificado no Anexo ao presente edital até o último dia do prazo de inscrição. O PENO enviará ao candidato, correspondência por meio eletrônico para o e-mail indicado na ficha de inscrição, acusando o recebimento da documentação e informando o código de inscrição.

3.5. Um ex-aluno da COPPE/UFRJ, que por razão tenha sido desligado de um curso do mesmo nível em que está se inscrevendo, será considerado como candidato a readmissão no curso. Na Ficha de Inscrição, o candidato nesta situação deverá obrigatoriamente informar a condição de ex-aluno da COPPE/UFRJ

3.6. Os documentos originais remetidos por meio eletrônico e endereçamento postal, deverão ser apresentados no ato da matrícula em data a ser informada posteriormente na página do Programa na internet, juntamente com a Carteira de Identidade ou, se estrangeiro, o passaporte, sempre que solicitado.

3.7. O PENO não se responsabiliza por qualquer erro, extravio ou atraso no envio da Ficha de Inscrição e dos documentos acadêmicos pela Internet. É de responsabilidade do candidato a verificação, junto à Secretaria Acadêmica, da confirmação do recebimento pelo PENO de todos os documentos, gerais e acadêmicos, por ele enviado eletronicamente, dentro do prazo estabelecido no cronograma previsto no Anexo ao presente Edital.

3.8. Os candidatos serão considerados como não aptos no Processo Seletivo nos casos de não preenchimento dos campos obrigatórios ou de prestação de informações incompletas ou incorretas na Ficha de Inscrição, e/ou quando o seu envio ocorrer após o prazo de inscrição estabelecido no cronograma previsto no Anexo ao presente Edital. A falta de qualquer um dos arquivos a serem anexados à Ficha de Inscrição, conforme especificados nos Capítulos 4. 5 e 6 do presente Edital, também irá caracterizar o candidato como não apto.

4. DOS DOCUMENTOS GERAIS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO - MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO

No ato da inscrição eletrônica, no processo seletivo, o candidato ao Curso de Mestrado Acadêmico ou Doutorado do PENO, no preenchimento da Ficha de Inscrição, deverá anexar um arquivo em "pdf" (portable document format), para cada um dos documentos gerais abaixo relacionados:

4.1. Cópia digital, frente e verso, da Ficha de inscrição no processo seletivo, devidamente preenchida, disponível na página do programa na internet.

4.2. Cópia digital de 01 (uma) foto 3x4, de acordo com as instruções disponíveis na página do Programa na Internet.

4.3. Cópia digital, frente e verso, da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF), ou, no caso de candidato estrangeiro, do Passaporte. O PENO não aceitará cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) como documento de identificação do candidato.

- 4.4. Cópia digital, frente e verso, do comprovante de residência atualizado.
- 4.5. Cópia digital, frente e verso, do título de eleitor, exceto para estrangeiros e para maiores de 65 (sessenta e cinco) anos.
- 4.6. Cópia digital , frente e verso, do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar, para brasileiros do sexo masculino.
- 4.7. Currículo Lattes do candidato, em arquivo "pdf", que poderá ser preenchido na página do CNPq na Internet, através da Plataforma Lattes, no endereço eletrônico: <http://lattes.cnpq.br>. Candidatos estrangeiros deverão preencher no módulo de identificação do Currículo Lattes, os campos referentes aos dados do passaporte.
- 4.7.1. Os candidatos estrangeiros que não conseguirem preencher o Currículo Lattes na página do CNPq poderão apresentar, em versão impressa, *Curriculum Vitae* em formato similar. Essa opção é vedada a candidatos brasileiros.
- 4.8. Cópia digital, do Certificado de Proficiência em Inglês, conforme o disposto no Anexo do presente Edital.
- 4.9. Carta de Intenções, datada e assinada, dirigida ao Coordenador do PENO, na qual o candidato deverá solicitar a inscrição no processo seletivo e explicar os motivos pelos quais deseja realizar o curso de Mestrado Acadêmico ou de Doutorado do PENO.
- 4.9.1. Ex-aluno da COPPE/UFRJ que não tenha finalizado o Curso de Mestrado Acadêmico ou de Doutorado, e venha a se inscrever no processo seletivo, deverá informar na Carta de Intenções a data e os motivos do desligamento do curso anterior, bem como apresentar uma cópia do Histórico Escolar do curso incompleto.
- 4.10. O candidato que possuir vínculo empregatício ou estatutário deverá apresentar uma cópia digital da carta da entidade onde trabalha, em papel timbrado, emitida pelo Diretor ou Chefe do Departamento de Recursos Humanos, autorizando a ausência do candidato no local e horário de trabalho, para dedicação às aulas, estudos e pesquisas do curso de Mestrado Acadêmico ou de Doutorado do PENO para o qual está se inscrevendo, devendo especificar o número de dias e a quantidade de horas na semana a serem disponibilizadas para tal fim.
- 4.11. Cópia digital, da declaração de veracidade das informações prestadas segundo modelo disponível na Secretaria do PENO e na página do Programa na Internet.

5. DOS DOCUMENTOS ACADÊMICOS PARA INSCRIÇÃO NO MESTRADO

Além dos documentos gerais descritos no capítulo 4 do presente Edital, o candidato ao Curso de Mestrado Acadêmico do PENO deverá anexar um arquivo em "pdf" (portable document format) para cada um dos documentos acadêmicos abaixo relacionados:

- 5.1. Cópia digital, frente e verso, do Diploma de Graduação registrado na forma da lei, de curso em Engenharia ou áreas afins ou correlatas às áreas de concentração do PENO.

5.2. Cópia digital, do Histórico Escolar do curso de graduação, com data de conclusão do curso, notas (ou conceitos) por disciplina cursada, e com (CR) coeficiente de rendimento acumulado. Caso contrário, o candidato deverá encaminhar outro documento à parte, emitida pela instituição de origem, onde conste essa informação.

5.3. Proposta de Plano de Trabalho

Cópia digital, da proposta apresentada no formato A-4 (21 cm x 29,7 cm), fonte "Times New Roman", tamanho 12, com espaçamento de 1,5 (um e meio) entre linhas, margem direita 2,0 cm, margem esquerda 3,0 cm, margem superior 3,0 cm, margem inferior 2,0 cm, contendo os seguintes itens: apresentação geral do problema a ser estudado, destacando a sua relevância; os resultados esperados; e cronograma de trabalho. A capa da Proposta deverá indicar o nome do(a) candidato(a), a área de atuação no PENO e o título do trabalho. Limite máximo: três laudas, incluindo capa.

5.4. O candidato cujo diploma de Graduação ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição no processo seletivo poderá apresentar uma cópia digital do Certificado de Colação de Grau ou de Conclusão do curso de graduação.

5.5. O candidato que esteja concluindo o curso de graduação, com término previsto no segundo semestre letivo de 2017, deverá apresentar uma cópia digital de declaração da IES, atestando que está matriculado no último semestre do curso, indicando a data da provável conclusão ou colação de grau, assim como, cópia do histórico Escolar do curso de graduação, contendo os registros dos semestres já cursados.

5.6. O candidato que se encontrar na condição expressa do parágrafo 5.4 do presente Edital deverá apresentar cópia do histórico escolar da graduação, contendo os registros dos semestres cursados e da data de previsão de conclusão do curso.

5.7. O candidato que possuir documentos acadêmicos expedidos por instituição estrangeira, que não estejam em versão inglesa, francesa ou espanhola, deverá apresentar, além da cópia do documento original, uma versão traduzida para uma dessas línguas ou para o português.

6. DOS DOCUMENTOS ACADÊMICOS PARA INSCRIÇÃO NO DOUTORADO

Além dos documentos gerais descritos no capítulo 4 do presente Edital, o candidato ao Curso de Doutorado do PENO deverá anexar um arquivo em "pdf" (portable document format) para cada um dos documentos acadêmicos abaixo relacionados:

6.1. Cópia digital, frente e verso, do Diploma de Graduação registrado na forma da lei, de curso em Engenharia ou áreas afins ou correlatas às áreas de concentração do PENO.

6.2. Cópia digital, frente e verso, do Diploma de Mestrado registrado na forma da lei, de curso em Engenharia ou áreas afins ou correlatas às áreas de concentração do PENO.

6.3. Cópia digital, dos Históricos Escolares do Curso de Graduação e do Mestrado, com data de conclusão do curso, notas (ou conceitos) por disciplina cursada, e com (CR) coeficiente de rendimento acumulado. Caso contrário, o candidato deverá encaminhar outro documento à parte, emitida pela instituição de origem, onde conste essa informação.

6.4. Cópia digital, do Resumo da Dissertação de Mestrado.

6.5. Cópia digital, da Proposta de Projeto de Pesquisa apresentado no formato A-4 (21 cm x 29,7 cm), fonte "Times New Roman", tamanho 12, com espaçamento de 1,5 (um e meio) entre linhas, margem direita 2,0 cm, margem esquerda 3,0 cm, margem superior 3,0 cm, margem inferior 2,0 cm, contendo os seguintes itens: apresentação geral do problema a ser estudado, destacando a relevância e a inovação proposta; metodologia para o desenvolvimento da pesquisa; resultados esperados; referências; e cronograma de trabalho. A capa da Proposta deverá indicar o nome do(a) candidato(a), a área de atuação no PENO e o título do trabalho. Limite máximo 05 (cinco) laudas, incluindo capa.

6.6. O candidato cujo diploma de Mestrado ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição no processo seletivo, poderá apresentar cópia digital da Ata de defesa da dissertação.

6.7. O candidato que esteja concluindo o curso de Mestrado após prazo limite de inscrição deverá apresentar declaração da IES indicando a data prevista para a defesa da dissertação. Essa data não deverá ultrapassar o prazo final para confirmação de interesse de vaga.

6.8. O candidato que possuir documentos acadêmicos expedidos por instituição estrangeira, que não estejam em versão inglesa, francesa ou espanhola, deverá apresentar, além da cópia do documento original, uma versão traduzida para uma dessas línguas ou para o português.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. As etapas do processo seletivo compreendem:

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- (a) Inscrição Eletrônica do Candidato
- (b) Exame de Redação
- (c) Avaliação dos Documentos Gerais e Acadêmicos
- (d) Divulgação do Resultado da Etapa de Avaliação
- (e) Requerimento de Reconsideração do Resultado da Etapa de Avaliação
- (f) Divulgação do Resultado da Reconsideração
- (g) Divulgação do Resultado Final da Etapa de Seleção
- (h) Confirmação de interesse na vaga - Selecionados
- (i) Divulgação do Reclassificação de Candidatos Aptos
- (j) Confirmação de interesse na Vaga - Reclassificados
- (k) Divulgação de Reclassificação Final da Seleção
- (l) Homologação dos Resultados pelo Colegiado do PENO

7.2. Os cronogramas, bem como os critérios de avaliação e seleção do processo seletivo para os cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado do PENO encontram-se especificados no Anexo ao presente Edital.

7.3. O candidato será avaliado de acordo com as etapas e os critérios fixados no Anexo ao presente Edital, e classificado como apto ou não apto para passar para a etapa de seleção conforme a nota global mínima obtida. O candidato poderá ser considerado apto, mas não selecionado.

7.3.1. O candidato que apresentar ficha de inscrição ou documentos com rasuras ou informações incompletas ou incorretas será classificado como não apto.

7.3.2. Diploma de graduação expedido por instituição estrangeira, que não tenha sido previamente revalidado em conformidade com a Resolução CNE/CES nº 08, de 04 de outubro de 2007, será analisado pela Comissão de Seleção do PENO, segundo a Resolução CPGP/COPPE nº 02, de 07 de julho de 2009.

7.3.3. Diploma de mestrado expedido por instituição estrangeira, que não tenha sido previamente reconhecido por IES no Brasil será analisado pela Comissão de Seleção do PENO, de acordo com o disposto na Resolução CPGP/COPPE nº 02, de 12 de junho de 2012.

7.4. A seleção do candidato será feita com base no mérito conforme o disposto nos artigos 22 a 24 da Regulamentação Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 1, de 1º de dezembro de 2006), bem como no disposto nos artigos 7º a 11 da Regulamentação dos Cursos de Pós-Graduação da COPPE/UFRJ, válida para alunos a partir de 2008.

7.5. A seleção do candidato apto para os Cursos de Mestrado e Doutorado será realizada pela ordem decrescente da nota global obtida pelos candidatos na etapa de avaliação realizada por área de atuação do PENO, considerando ainda a capacidade de orientação do corpo docente e o número de vagas ofertadas pelo PENO no parágrafo 2.1 do presente Edital.

7.6. A análise da Proposta de Plano de Trabalho ou Projeto de Pesquisa será realizada considerando-se os seguintes critérios

- a) Coerência do conteúdo da proposta com as linhas de pesquisa do PENO;
- b) Exequibilidade da pesquisa;
- c) Relevância e originalidade do projeto.

7.7. A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação e seleção definidos no presente Edital e seu Anexo.

8. DOS RESULTADOS E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. O resultado da etapa de avaliação será apresentado em tabela, contendo a relação dos candidatos por código de inscrição, as respectivas notas e a classificação em apto ou não apto.

8.2. O resultado da etapa de seleção será apresentado em tabela, contendo a relação nominal dos candidatos selecionados por ordem alfabética, de acordo com o disposto no presente Edital e seu Anexo.

8.3. Os resultados ficarão à disposição dos candidatos na Secretaria do PENO e serão divulgados na página do Programa na Internet.

8.4. O candidato selecionado deverá confirmar o seu interesse em matricular-se no Curso de Mestrado Acadêmico ou de Doutorado do PENO, através de Requerimento na forma estabelecida no parágrafo 12.6, conforme o prazo estabelecido no cronograma fixado no Anexo ao presente Edital.

8.5. O candidato selecionado que não confirmar o seu interesse em matricular-se no Curso de Mestrado Acadêmico ou de Doutorado do PENO perderá o direito à vaga que ficará disponível para os candidatos considerados aptos, conforme o disposto no presente Edital e seu Anexo.

9. DA RECLASSIFICAÇÃO

9.1. Em caso de existência de vagas remanescentes, a Comissão de Seleção poderá realizar reclassificações de candidatos aptos, de acordo com o disposto nos parágrafos 7.5 e 7.6, com o fim de preencher todas as vagas ofertadas no parágrafo 2.1 do presente Edital até a data do término do prazo de matrícula, previsto no calendário da COPPE para o ano letivo de 2017.

9.2. O resultado das reclassificações ficará à disposição dos candidatos na Secretaria do PENO e será divulgado na página do Programa na Internet.

9.3. O candidato reclassificado deverá confirmar o seu interesse em matricular-se no Curso de Mestrado Acadêmico ou de Doutorado do PENO, através de Requerimento na forma estabelecida no parágrafo 12.6 do presente Edital.

9.4. O candidato reclassificado que não confirmar o seu interesse em matricular-se no Curso de Mestrado Acadêmico ou de Doutorado perderá o direito à vaga que ficará disponível para outros candidatos considerados aptos, até que tenham sido preenchidas todas as vagas ofertadas no parágrafo 2.1 do presente Edital, observados a capacidade de orientação do corpo docente do PENO e o prazo de matrícula, previsto no calendário acadêmico da COPPE para o ano letivo de 2017.

10. DOS RECURSOS

10.1. Cada candidato poderá ter acesso somente aos documentos referentes à sua inscrição, e, se desejar, solicitar ao Coordenador do PENO, cópia do material disponível na Secretaria do Programa.

10.2. O candidato poderá apresentar recurso em formulário padrão, denominado "Requerimento de Reconsideração em Processo Seletivo para os Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado", disponível na página do Programa na Internet, observado o disposto no parágrafo 12.6 do presente Edital.

10.3. O Colegiado é a instância decisória no âmbito do PENO que deverá pronunciar-se, como primeira instância, sobre o "Requerimento de Reconsideração em Processo Seletivo para os Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado", conforme o disposto no artigo 7º, da Regulamentação Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 1, de 1º de dezembro de 2006), bem como no artigo 3º, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação *Stricto Sensu* e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 3, de 11 de dezembro de 2009).

10.4. A decisão do Colegiado do PENO ficará disponível aos interessados na Secretaria e na página do Programa na Internet.

10.5. Da decisão do Colegiado do PENO caberá Recurso Administrativo, dirigido à Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa – CPGP, da COPPE/UFRJ, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da divulgação na Secretaria e na página do Programa na Internet.

10.6. O recurso administrativo interposto contra decisão do Colegiado do PENO tem efeito devolutivo e não suspende a realização do processo seletivo conforme o previsto no presente Edital e seu Anexo.

10.7. A CPGP da COPPE deverá pronunciar-se como instância intermediária, conforme o disposto no artigo 8º, § 2º, inciso III, da Regulamentação Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 1, de 1º de dezembro de 2006), bem como no artigo 2º, inciso IV, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação *Stricto Sensu* e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 3, de 11 de dezembro de 2009).

10.8. A decisão da CPGP será homologada pelo Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ, na forma do que estabelece o artigo 5º, alínea "a" de seu Regimento.

10.9. Da decisão da CPGP, homologada pelo Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ, caberá recurso administrativo ao Conselho de Ensino para Graduados – CEPG/UFRJ, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da divulgação daquela decisão na Secretaria do PENO e na página do Programa na Internet, de acordo com o que estabelece o Regimento do CEPG/UFRJ.

10.10. Enquanto o recurso administrativo interposto pelo recorrente contra os resultados obtidos no processo seletivo não for julgado por todas as instâncias acadêmicas superiores, na forma do previsto nos parágrafos acima, o Colegiado do PENO assegurará ao recorrente o direito de participar, em separado, do processo seletivo, conforme o disposto no presente Edital e seu Anexo.

10.11. O Colegiado do Programa, respaldado por parecer da CPGP, garantirá ao recorrente o direito de se matricular no Programa, no período subsequente ao de início do Curso de Mestrado Acadêmico ou de Doutorado do PENO, considerando-se o período letivo para o qual o candidato se inscreveu no processo seletivo e a data em que vier a obter decisão favorável em qualquer instância administrativa ou judicial, reconhecendo-lhe o direito de ser selecionado no processo seletivo, em conformidade com o previsto no presente Edital e seu Anexo.

11. DA MATRÍCULA

11.1. O candidato selecionado deverá efetuar a matrícula nos prazos fixados no calendário acadêmico da COPPE/UFRJ e divulgados na Secretaria do PENO e na página do Programa na Internet.

- (a) Para fins de matrícula, o candidato selecionado deverá apresentar toda a documentação relativa aos capítulos 4, 5 e 6, autenticada.
- (b) Os servidores públicos do Programa têm fé pública e podem autenticar as cópias dos documentos desde que os originais sejam apresentados na Secretaria do PENO.

11.2. O PENO aceitará a matrícula condicional do candidato que se encontrar na situação prevista na alínea (b) do parágrafo 3.1, e ainda não tenha concluído a Graduação até a data do início do Curso de Mestrado, prevista no calendário da COPPE para o ano letivo de 2017, mediante apresentação do Certificado de Conclusão ou de Colação de Grau do curso de graduação.

11.3. O PENO aceitará a matrícula condicional do candidato que se encontrar na situação prevista na alínea (b) do parágrafo 3.2, e ainda não tenha defendido a dissertação até a data do início do Curso de Doutorado, prevista no calendário da COPPE para o ano letivo de 2017.

11.4. O candidato selecionado que confirmou o interesse em matricular-se no Curso de Doutorado do PENO deverá efetuar a matrícula no período para o qual se inscreveu no processo seletivo para não perder a vaga.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as cláusulas e condições estabelecidas no presente Edital e seu Anexo.

12.2. O candidato portador de necessidade especial deverá entrar em contato com a Secretaria do PENO para que possa ser providenciada a indispensável adaptação. Esse contato deve ser feito durante o período de inscrição.

12.3. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- (a) Deixar de cumprir o presente Edital e seu Anexo, e;
- (b) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos.

12.4. A documentação dos candidatos não selecionados ficará à disposição dos respectivos interessados para retirada na Secretaria do PENO, por um prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da divulgação do término do processo seletivo. Findo esse prazo, a documentação será inutilizada.

12.5. O presente Edital será publicado no Diário Oficial da União e no Boletim da UFRJ, bem como divulgado na Secretaria do PENO e na página do Programa na Internet.

12.6. Todo e qualquer requerimento ou comunicação do candidato deverá ser feito por escrito, através de carta, datada e assinada pelo requerente, dirigida ao Coordenador do PENO, podendo ser digitalizada e enviada, através de arquivo em formato "pdf" ("portable document format"), como anexo de mensagem eletrônica ("e-mail"), desde que respeitados os prazos fixados no cronograma previsto no Anexo ao presente Edital, e a via original seja protocolada na Secretaria do PENO, ou enviada pelos Correios em até 5 (cinco) dias da data da mensagem eletrônica ("e-mail").

12.7. A seleção do candidato no processo seletivo, como previsto no presente Edital e seu Anexo, não garante a aprovação de bolsa de estudos concedida por agências de fomento.

12.8. A validade do processo seletivo expirará após o preenchimento das vagas previstas no parágrafo 2.1 do presente Edital, ou o período de matrícula nos Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado do PENO, conforme estabelecido no calendário acadêmico da COPPE/UFRJ para o ano letivo de 2017.

12.9. Cada candidato poderá efetuar apenas uma inscrição no processo seletivo do PENO.

12.10. Os casos omissos no presente Edital e seu Anexo serão resolvidos pelo Colegiado do PENO, pela CPGP da COPPE/UFRJ, e pelo CEPG/UFRJ, conforme suas competências e de acordo com a legislação universitária pertinente.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2016.

Professor Antonio Carlos Fernandes
Coordenador do Programa de Engenharia Oceânica da COPPE/UFRJ

ANEXO AO EDITAL COPPE/PENO/PÓS nº 305/2016

1. INTRODUÇÃO:

1.1. O presente Anexo ao Edital COPPE/PENO/PÓS Nº 305/2016 dispõe sobre cronogramas, etapas e critérios de avaliação e seleção de candidatos no processo seletivo para os Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado, bem como as informações sobre Programa de Engenharia Oceânica (PENO) da COPPE/UFRJ, para o ano letivo de 2017.

2. CRONOGRAMAS:

2.1. Os cronogramas do processo seletivo a serem seguidos de acordo com o disposto no Edital COPPE/PENO/PÓS Nº305/2016 estão estabelecidos nos quadros abaixo:

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO:

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:	PRAZOS:
Inscrição Eletrônica do Candidato	03/10/2016 a 02/12/2016
Exame de Redação	07/12/2016
Avaliação dos Documentos Gerais e Acadêmicos	05/12/2016 a 28/12/2016
Divulgação do Resultado da Etapa de Avaliação	08/01/2017
Requerimento de Reconsideração da Avaliação	08/01/2017 a 10/01/2017
Divulgação do Resultado Final da Avaliação	18/01/2017
Divulgação do Resultado da Etapa de Seleção	25/01//2017
Confirmação de Interesse na Vaga – Selecionados	26/01/2017 a 27/01/2017
Divulgação da Reclassificação de Candidatos Aptos	31/01/2017
Confirmação de Interesse na Vaga - Reclassificação	31/01/2017 a 01/02/2017
Divulgação do Resultado Final da Seleção	03/02/2017
Homologação dos Resultados pelo Colegiado do PENO	06/02/2017

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE DOUTORADO:

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO / PERÍODOS:	1º/2017	2º/2017	3º/2017
Inscrição Eletrônica do Candidato	03/10/2016	01/03/2017	12/06/2017
	a 03/12/2016	a 04/04/2017	a 07/07/2017
Avaliação dos Documentos Gerais e Acadêmicos	05/12/2016	06/04/2017	10/07/2017
	a 28/12/2016	a 17/04/2017	a 21/07/2017
Divulgação do Resultado da Etapa de Avaliação	08/01/2017	19/04/2017	26/07/2017
Requerimento de Reconsideração da Avaliação	08/01/2017	28/04/2017	26/07/2017
	a 10/01/2017	a 29/04/2017	a 30/07/2017
Divulgação do Resultado Final da Avaliação	18/01/2017	05/05/2017	04/08/2017
Divulgação do Resultado da Etapa de Seleção	25/01/2017	11/05/2017	07/08/2017
Confirmação de Interesse na Vaga - Selecionados	26/01/2017	12/05/2017	25/08/2017
	a 27/01/2017	a 13/05/2017	a 26/08/2017
Divulgação da Reclassificação de Candidatos Aptos	31/01/2017	18/05/2017	17/08/2017
Divulgação do Resultado Final da Seleção	03/02/2017	20/05/2017	19/08/2017
Homologação dos Resultados pelo Colegiado do PENO	06/02/2017	25/05/2017	13/09/2017

3. ALTERAÇÃO DOS CRONOGRAMAS

3.1. Os prazos previstos nos quadros dos cronogramas estabelecidos no capítulo 2 do presente Anexo, para os Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado do PENO, poderão ser alterados para atender às mudanças no calendário letivo da UFRJ de 2017 em virtude da greve dos professores e servidores técnicos administrativos, observadas as regulamentações universitárias.

3.2. Os cronogramas para o processo seletivo de candidatos aos Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do PENO poderão ser ajustados para adaptar o cronograma dos editais do Programa PEC-PG para o ano letivo de 2017, de acordo com as normas da CAPES e/ou CNPq, visando atender à demanda de candidatos estrangeiros.

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O MESTRADO ACADÊMICO DO PENO

4.1. A avaliação para o Mestrado Acadêmico do PENO será realizada mediante Exame de Redação e análise dos documentos gerais e acadêmicos, relacionados nos capítulos 4 e 5 do Edital COPPE/PENO/PÓS nº 305/2016, sendo atribuída ao candidato uma pontuação somando no máximo 10 (dez) pontos, conforme os critérios abaixo:

- (a) Proposta de Plano de Trabalho: 1 (um) ponto;
- (b) Exame de Redação: 1 (um) ponto;
- (c) Análise dos Documentos Gerais e Acadêmicos: 8 (oito) pontos.

4.2. O Exame de Redação terá tema genérico e poderá ser realizado na língua portuguesa, inglesa ou espanhola. O candidato deverá elaborar uma (01) redação de até duas (02) páginas seguindo as instruções fornecidas nos respectivos enunciados.

4.2.1. O Exame de Redação tem o objetivo de avaliar a capacidade do candidato em se expressar através da escrita de forma correta, clara e objetiva, de acordo com os seguintes critérios:

- (a) Domínio da norma padrão da língua escrita, de acordo com uso correto das estruturas gramaticais, adequação do vocabulário, emprego correto da grafia e da pontuação;
- (b) Compreensão e desenvolvimento do tema em várias áreas do saber, considerando o atendimento às instruções e a organização do texto;
- (c) Construção e argumentação de um ou mais pontos de vista, demonstrando coerência e coesão nas idéias expostas;
- (d) Estruturação lógica e formal entre as partes do texto.

4.2.2. Às redações serão atribuídos conceitos conforme a escala abaixo:

- A = Muito Bom (1,0 ponto)
- B = Bom (0,5 ponto)
- C = Regular (0,0 ponto)
- D = Insuficiente (NÃO APTO)

4.2.3. O candidato que obtiver conceito D será considerado não apto para passar para a etapa de seleção.

4.3. A análise dos documentos gerais e acadêmicos, relacionados nos capítulos 4 e 5 do Edital COPPE/PENO/PÓS nº 305/2016, será efetuada considerando-se os desempenhos escolar e profissional do candidato, de acordo com os seguintes critérios:

- (a) Curso de Graduação: 2 (dois) pontos;
- (b) Histórico Escolar da Graduação: 3 (três) pontos;
- (c) Currículo: 3 (três) pontos, considerando os seguintes itens:
 - Experiência profissional;
 - Cursos de especialização;
 - Iniciação Científica;
 - Publicações em congressos, revistas, capítulos de livros, livros, etc.

4.4. O candidato que obtiver nota igual ou maior que 7 (sete) em valor máximo de pontuação igual a 10 (dez), na soma dos itens da etapa de avaliação, será classificado como apto para passar para a etapa de seleção.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O DOUTORADO DO PENO:

5.1. A avaliação para o Doutorado do PENO será realizada mediante análise dos documentos gerais e acadêmicos, relacionados nos capítulos 4 e 6 do Edital COPPE/PENO/PÓS nº 305/2016, sendo atribuída ao candidato uma pontuação somando o máximo de 10 (dez) pontos, conforme os critérios abaixo:

- (a) Proposta de Projeto de Pesquisa: 2 (dois) pontos;
- (b) Análise dos Documentos Gerais e Acadêmicos: 8 (oito) pontos.

5.2. A análise dos desempenhos escolar e profissional do candidato será efetuada conforme os critérios abaixo:

- (a) Curso de Graduação: 1 (um) ponto;
- (b) Histórico Escolar da Graduação: 1 (um) ponto;
- (c) Curso de Mestrado: 1 (um) ponto;
- (d) Histórico Escolar do Mestrado: 1 (um) ponto;
- (e) Currículo: 4 (quatro) pontos, considerando os seguintes itens:
 - Experiência profissional;
 - Cursos de especialização;
 - Iniciação Científica;
 - Resumo da Dissertação de Mestrado;
 - Publicações em congressos, revistas, capítulos de livros, livros, etc.

5.3. O candidato que obtiver nota igual ou maior que 7 (sete) em valor máximo de pontuação igual a 10 (dez), na soma dos itens da etapa de avaliação, será classificado como apto para passar para a etapa de seleção.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS ETAPAS DE AVALIAÇÃO:

6.1. A avaliação será realizada por uma Comissão de Seleção nomeada pelo Colegiado do PENO que homologará os resultados.

6.2. As etapas de avaliação e seleção do processo seletivo dos candidatos aos Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado do PENO terão caráter eliminatório e classificatório.

6.3. O Exame de Redação para o Curso de Mestrado Acadêmico do PENO é obrigatório, individual, sem consulta, e deverá ser realizado somente com caneta azul ou preta. Redações a lápis não serão consideradas. Durante o exame não será permitido o uso de materiais próprios, dicionários, celulares, calculadoras ou qualquer aparelho eletrônico.

6.4. O Exame de Redação será realizado às 10:00 (dez) horas, no dia fixado no quadro do cronograma do processo seletivo para Curso de Mestrado Acadêmico, na COPPE/UFRJ, à Avenida Horácio Macedo, 2030, bloco C, sala C-208, do Centro de Tecnologia, Cidade Universitária, Ilha do Fundão, Rio de Janeiro, RJ, Brasil, e terá duração total prevista de 90 (noventa) minutos.

6.5. O candidato deverá chegar ao local do Exame de Redação com 1 (uma) hora de antecedência, munido do comprovante do código de inscrição e da Carteira de

Identidade original ou, se estrangeiro, do passaporte. Não será admitida a entrada de candidatos após o início da prova.

6.6. A Comissão Seleção é responsável pelo Reconhecimento (ou não) do Diploma de Graduação e do Diploma de Mestrado, de acordo com o disposto no Edital COPPE-PENO/PÓS nº 305/2016, para a finalidade única de cursar o Mestrado Acadêmico ou o Doutorado no Programa de Engenharia Oceânica. Caso o diploma não seja reconhecido pela Comissão de Seleção, o candidato será classificado como não apto.

6.7. Na etapa de avaliação do Mestrado, a análise do desempenho escolar do candidato é realizada pelo Comitê de Seleção tendo como referência avaliação oficial do respectivo Curso emitido pelo MEC.

6.8. No caso de cursos de universidades brasileiras sem conceito na avaliação do MEC e cursos de graduação feitos em universidades estrangeiras, o Comitê de Seleção adotará como referência o conceito equivalente à escala da avaliação do MEC.

6.9. Na etapa de avaliação do Doutorado, a análise do desempenho do candidato é realizada com base nas avaliações oficiais dos respectivos cursos emitidas pelo MEC, para a Graduação, e pela CAPES, para o Mestrado.

6.10. No caso de cursos feitos no exterior, o Comitê de Seleção avaliará os documentos acadêmicos do candidato, e deverá adotar como referências pontuações equivalentes às escalas de avaliação do MEC e da CAPES, respectivamente, para a avaliação dos cursos de Graduação ou de Mestrado.

6.11. O Certificado de Proficiência em Inglês, previsto no parágrafo 4.8, do capítulo 4, do Edital COPPE-PENO/PÓS nº 305/2016, será aceito pelo PENO quando for realizado por Instituições reconhecidas e dentro do prazo de validade.

6.11.1. As Instituições reconhecidas para aplicar o exame e conceder o certificado de proficiência em Inglês são: IELTS-*International English Language Testing System*; TOEFL (IBT)-*Test of English as a Foreign Language – Internet Based*; ou TAPI – *Teste Acadêmico de Proficiência em Idiomas*.

6.11.2. Para que o Certificado de Proficiência em Inglês seja aceito pelo PENO, o candidato deverá obter as pontuações constantes no quadro abaixo:

Cursos do PENO	IELTS	TOEFL (IBT)	TAPI (Módulos)*		
			A	B	C
Mestrado Acadêmico	5,5	70	60	70	
Doutorado	5,5	70	60	70	50

* As letras correspondem aos seguintes critérios:

A – Conhecimento das Estruturas;

B – Compreensão de Leitura;

C – Redação.

6.11.3. O candidato selecionado que venha a se matricular no Curso de Mestrado Acadêmico ou de Doutorado do PENO poderá apresentar o Certificado de Proficiência em Inglês até o prazo final para confirmação de interesse na vaga.

6.12. No caso de ex-aluno que deseje se inscrever no processo seletivo para o Curso de Mestrado Acadêmico ou de Doutorado do PENO, o Histórico Escolar e o CR (coeficiente de rendimento) do candidato no curso de pós-graduação da COPPE serão considerados na avaliação.

6.13. No caso de candidato com vínculo empregatício, a disponibilidade de horário para dedicação às aulas, estudos e pesquisas do curso de Mestrado Acadêmico ou de Doutorado do PENO para o qual está se inscrevendo será considerada na avaliação.

6.14. Os candidatos que optarem por Áreas Interdisciplinares da COPPE/UFRJ, e que queiram nelas ingressar através de matrícula no PENO, estão obrigados a se inscrever no processo seletivo e participar de todas as suas etapas, conforme o previsto no Edital COPPE/PENO/PÓS nº **305/2016** e no presente Anexo.

7. INFORMAÇÕES:

7.1. Endereço da Secretaria Acadêmica:
Programa de Engenharia Oceânica da COPPE/UFRJ
Av. Horácio Macedo nº 2030,
Prédio do Centro de Tecnologia, Bloco C, Sala 203
Cidade Universitária – Ilha do Fundão
CEP 21941-972, Rio de Janeiro - RJ

7.2. Telefone: (55) (21) 3938-8730/8731

7.3. Horário de Atendimento da Secretaria do PENO:
Dias úteis de 2ª feira a 6ª feira, das 9h às 16h.

7.4. Endereço de Caixa Postal: nº 68508
Programa de Engenharia Oceânica da COPPE/UFRJ
CEP: 21941-972 - Rio de Janeiro – RJ

7.5. Endereço para Mensagem Eletrônica (e-mail):
e-mail: selecao2017@oceanica.ufrj.br

7.6. Endereço da Página do PENO na Internet:
<http://www.oceanica.ufrj.br>
Especificar no campo **Assunto: "SELEÇÃO2017"**

7.7. As Áreas de Concentração e linhas de pesquisa do Programa de Engenharia Oceânica da COPPE/UFRJ estão disponíveis no endereço eletrônico:

<http://www.oceanica.ufrj.br>

Aprovado pelo Colegiado em 29/08/2016
Aprovado pela CPGP da COPPE ou CD em 26/09/2016
Publicação no Boletim UFRJ em 06/10/2016 Nº 40
Publicação no DOU 04/10/2016

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2016.